

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Sorocaba, por meio da Secretaria da Educação, e a entidade COESO – Centro de Orientação e Educação Social, para Gestão Compartilhada do CEI 120.

O Município de Sorocaba, doravante denominado MUNICÍPIO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.044/0001-74, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, MARCIO BORTOLLI CARRARA, portador da Carteira de Identidade nº 30.270.258-1, expedida pela SSP/SP, e do CPF nº 279.321.628-31, e o COESO – Centro de Orientação e Educação Social, doravante denominada INSTITUIÇÃO, inscrita no CNPJ, sob o nº 03.887.856/0001-19 e com sede na Rua Pedroso de Barros, nº 187, nesta cidade, neste ato representada pelo seu representante legal, CREUZA MACHADO DE FREITAS, portadora do RG nº 19.459.188-8 e inscrita no CPF sob o nº 197.400.148-28, diante do item 3.1 da Cláusula Terceira do Termo de Apostilamento realizado em 13/07/2020 e considerando o DECRETO Nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020 que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais no contexto da pandemia de COVID – 19, institui o Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para COVID – 19 e dá outras providências, considerando o Plano São Paulo prevendo o retorno gradativo das aulas presenciais para 2021, considerando a existência de saldo financeiro e saldo de empenho e a demanda da INSTITUIÇÃO em honrar seus compromissos perante seus colaboradores e alunos, se faz necessária a manutenção dos próprios municipais, bem como a retomada do quadro de recursos humanos em sua totalidade e demais despesas obrigatórias vinculadas à presente parceria, firmam o presente Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS REPASSES

1.1. Fica o valor do repasse mensal regularizado conforme item 4.1 da Cláusula Quarta do Termo de Colaboração, onde se destina à instituição, mensalmente, o valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), por criança matriculada no CEI objeto da parceria, celebrado em 04/06/2019, e prorrogado em 04/06/2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DESPESAS PERMITIDAS

2.1. Passa a valer o pactuado no Termo de Colaboração vigente, ficando assim revogado o descrito Termo de Apostilamento datado de 13 de Julho de 2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO



3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, não alteradas por este instrumento ou por outros termos aditivos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, a partir de sua assinatura, por extrato, no Jornal do Município de Sorocaba e no Portal de Transparência, voltando a ser executado em sua integralidade, conforme Termo de Colaboração vigente.

E por estarem acordes com os termos deste Instrumento, as partes firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para todos os efeitos legais.

Centro de Referência em Educação, em 21 de janeiro de 2021, 366º da Fundação de Sorocaba.

MARCIO BORTOLLI CARRARA
Secretário da Educação

CREUZA MACHADO DE FREITAS
COESO – Centro de Orientação e Educação Social
Presidente da Entidade

Testemunhas

1:

Daiane Machado
Seção de Apoio a Convênios
e Transporte Escolar - SEDU

2:

Débora Bona Dal Pian Nunes da Silva
Seção de Educação Infantil
Secretaria da Educação